



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

**LEI Nº 1460-2005**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº. 1418/2004, artigo 6º. , inciso I (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005):

**Art1º.** – Abrir Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos de material permanente para Secretaria Municipal de Saúde.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – Fundo Municipal de Saúde

1030200042.043000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (cód. red. 2218)

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas ----- R\$ 425.000,00

**Art2º.** – O recurso é necessário para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial e total, em igual valor, das dotações disponíveis abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – Fundo Municipal de Saúde

1030200042.043000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – material de consumo (cód red.2168)

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas ----- R\$ 150.000,00

3.3.90.32.00.0000 – material de distribuição gratuita (cód. red. 2174)

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas ----- R\$ 80.000,00

0602 – Hospital Municipal

1030200042.046000 – manutenção do hospital municipal

3.3.90.30.00.0000 – material de consumo (cód. red. 2309)

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas ----- R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.0000 – material de distribuição gratuita (cód. red. 2323)

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas ----- R\$ 95.000,00

**Art.3º.**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal